



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**CEDPA/P - 147/05 Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar -
Deputado Ricardo Izar - Ref. : Encaminha Representação para fins de
instauração de processo disciplinar contra o Deputado Sandro Mabel -
PL/GO)**

Encaminhe-se ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Publique-se.
Em: 09 / 08 /2005


SEVERINO CAVALCANTI
Presidente da Câmara dos Deputados



Ponto:

Ass: *Severino* Origem: *C. Ética*

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ofício nº CEDPA/P- 147/05

Brasília, 03 de agosto de 2005

REP. n° 40/05

Exmo. Sr.
Deputado **SEVERINO CAVALCANTI**
Presidente da Câmara dos Deputados

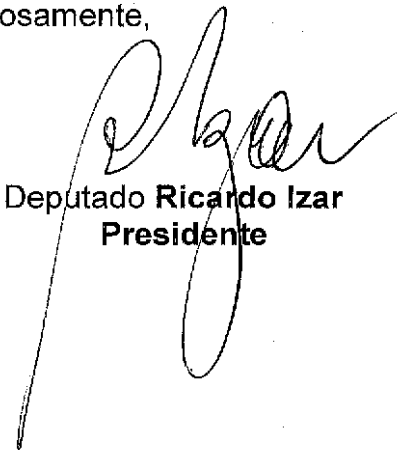
Senhor Presidente,

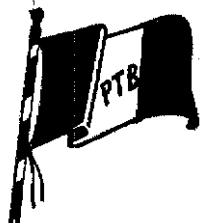
Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a V.Exa., a representação em anexo dirigido a este Conselho pelo **Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro** solicitando abertura de processo disciplinar contra o deputado **Sandro Mabel(PL/GO)**, por quebra da ética e do decoro parlamentar.

Conforme determina o art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, cabe à Mesa da Câmara dos Deputados adotar as providências preliminares acerca de eventual processo disciplinar contra parlamentar no exercício do mandato de Deputado Federal.

Assim sendo, encaminho a V.Exa a correspondência em comento para as providências cabíveis.

Atenciosamente,


Deputado **Ricardo Izar**
Presidente



Partido Trabalhista Brasileiro

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO-PRESIDENTE DO
EGRÉGIO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Ref.: **Representação por quebra de decoro
parlamentar.**

O **PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB**, com
representação nessa Casa, por seu Presidente em exercício ao
fim assinado, comparece respeitosamente à ilustrada presença
de Vossa Excelência, a fim de oferecer esta

REPRESENTAÇÃO

contra atos do Senhor Deputado **SANDRO MABEL (PL-GO)**,
*que importaram na percepção em proveito de outrem, no
exercício da atividade parlamentar, de vantagens indevidas,
para fraudar o regular andamento dos trabalhos legislativos,
visando à alteração do resultado das deliberações,
configurativos de atos incompatíveis com o decoro parlamentar,
consoante expõe a seguir:*

1. No dia **18 Fev 2004**, no Plenário 16 dessa egrégia Câmara dos Deputados, o Representado **SANDRO MABEL**, na qualidade de Líder do Partido Liberal – PL, ofereceu à Senhora Deputada Professora **RAQUEL TEIXEIRA (PSDB-GO)** a importância mensal de R\$ 30 mil, que poderiam chegar a R\$ 50 mil e mais R\$ 1 milhão, para que deixasse seu partido, ingressando no PL.

O fato foi ao conhecimento desse colendo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar através de depoimentos aí prestados, pela aludida Deputada e ainda o Senhor Deputado **CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO)**, bem como confirmado pelo Senhor Governador do Estado de Goiás **MARCONI PERILLO**, o qual dele notificou ao Senhor Presidente da República **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**.

2. Essas importâncias eram oriundas do chamado *"mensalão"* (*pagamento periódico a parlamentares para fraudar o regular andamento dos trabalhos legislativos e assim alterar o resultado das deliberações*), de que integrantes do Partido Liberal – PL, dentre eles, o Representado, se valiam para ampliar sua Bancada e alinhar-se em votações com o Governo.

Isso é o que ficou plasmado, dos autos da Representação nº 28/05 desse Conselho e da CPMI dos Correios, onde em depoimento prestado a 20 Jul 2005, na primeira, a testemunha d. **MARIA CHRISTINA MENDES CALDEIRA** revelou que por mais de uma vez, o Deputado **VALDEMAR COSTA NETO**, Presidente do PL, mandou que **JACINTO LAMAS**, Tesoureiro do PL, se deslocasse a Belo Horizonte para buscar dinheiro em malas, entregues a mando de **MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA**.

Também, conforme divulgado pela grande imprensa dos saques mostrados na quebra de sigilo das empresas de **MARCOS VALÉRIO** na CPMI dos Correios, se

04.
64

constata que **JACINTO LAMAS** sacara R\$1,35 milhão, entre 16 Set 2003 e 28 Jan 2004, do Banco Rural, agência de Brasília, em favor da dita prática condenável.

Significativamente, consta da agenda da testemunha **FERNANDA KARINA RAMOS SOMAGGIO**, ex-secretária de **MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA** em suas empresas, em cópia entregue em sessão desse Conselho de Ética, anotação do dia 29 Mai 2003, relativa a uma dessas idas de **JACINTO** a tal encontro, onde se pode ler "*Buscar Jacinto Lamas, aeroporto G3*" (sic).

3. Assim agindo, o Representado quebrou o decoro parlamentar, porquanto percebeu vantagens indevidas, em proveito alheio, no exercício da atividade parlamentar e que também tentava fraudar o regular andamento dos trabalhos legislativos, visando à alteração do resultado das deliberações, desse modo, infringindo a Constituição Federal, art. 55, inciso II e § 1º, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 244 e o Código de Ética e Decoro Parlamentar, art. 4º, incisos II e IV, pelo que se formula a presente Representação, a fim de que apresente a defesa que tiver, *até final perda do mandato* que detém.

4. Para prova dessas alegações, o Representante *requer*.

a) a juntada de cópia do depoimento de d. **MARIA CHRISTINA MENDES CALDEIRA**, prestado a esse Conselho em 20 Jul 2005, como dos documentos então por ela entregues e dos prometidos naquela solenidade;

✓

b) a juntada de cópia do depoimento de d. **FERNANDA KARINA RAMOS SOMAGGIO**, prestado a esse Conselho e da agenda aí entregue então;

c) requisição à CPMI dos Correios de cópia dos dados relativos aos saques feitos por **JACINTO LAMAS**, Tesoureiro do PL, junto ao Banco Rural e outros estabelecimentos de crédito;

d) requisição à douta Mesa da Câmara dos Deputados do inteiro teor da *consulta* formulada por parlamentares do **Partido Liberal – PL**, sobre a possibilidade de haver desistência da Representação formulada pelo Partido contra ato do Senhor Deputado **ROBERTO JEFFERSON (PTB-RJ)**, por ter denunciado a existência do "*mensalão*" (Representação nº 28/05) ou, se tiver sido manifestada verbalmente, a expedição de certidão esclarecedora da matéria;

e) juntada de cópia dos depoimentos prestados a esse Conselho pelo Senhores Deputados **CARLOS ALBERTO LERÉIA e RAQUEL TEIXEIRA**, bem assim, da manifestação do Senhor Governador **MARCONI PERILLO** a esse mesmo Órgão;

f) o depoimento pessoal do Representado, sob pena de confesso;

g) e ainda o testemunho de

- Deputado **CARLOS ALBERTO LERÉIA**;
- Deputada **RAQUEL TEIXEIRA**;
- Governador **MARCONI PERILLO**;
- **JACINTO LAMAS**, Tesoureiro do Partido Liberal – PL;

- **SIMONE VASCONCELOS**, Gerente
Financeira da SMP&B, de Belo Horizonte.

Pede deferimento.

Brasília, 29 de julho de 2005.



Flávio Martinez,
Presidente em exercício do PTB.